ATA N.º 8/2024 – 24-04-2024

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024, pelas 10h00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes e o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho e o Dr. António José Barradas Leitão encontra-se presente através de videoconferência.

*

1 Proc. n.º 2024/DSQMJ/0827 Aposentação/jubilação

Em cumprimento de despacho do Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente ***foi deliberado por unanimidade*** desligar do serviço por efeitos de aposentação/jubilação da Sra. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Teresa Maria Ramos Prazeres Pais, nos termos do artigo 70.º n.º 1 alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

2 Proc. n.º 2021/DSQMJ/0331 37.º Curso Normal de Formação de Magistrados Judiciais

Apreciado o pedido da Senhora Diretora-Adjunta do Centro de Estudos Judiciários, Procuradora-Geral Adjunta Ana Teresa Leal, ***foi deliberado por unanimidade*** autorizar a intervenção jurisdicional do Juiz de Direito em regime de estágio do 37.º

Curso de Formação de Magistrados Judiciais, Francisco Luís Duarte, nos juízos de competência especializada, Juízo de Comércio de Setúbal, Juízo de família e Menores de Setúbal e Juízo de Instrução Criminal do Seixal.

*

3	**Proc. n.º 2024/DSQMJ/0062**	**Pedido de aposentação/jubilação; 1.ª instância**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares relativamente ao pedido formulado pelo Sr. Dr. ----------, Juiz de Direito atualmente em funções no Juízo ----------, de indeferimento do mesmo, uma vez que, do art.º 64.º do EMJ retira-se que a jubilação pressupõe o estado de reformado ou aposentado, ou seja, só depois da pronúncia da Segurança Social, no caso da reforma, ou da Caixa Geral de Aposentações, no caso da aposentação, que aqui se dá por integralmente reproduzida.
Mais se delibera por unanimidade oficiar à Segurança Social no sentido de se pronunciar sobre o pedido de aposentação formulado pelo Sr. Juiz de Direito e impulsionado por este CSM.

*

4	**Proc. n.º 2024/GAVPM/1628**	**Comarca de Braga - Consulta de processos**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Sra. Vogal Dra. Rita Mota Soares relativamente ao pedido da Sr.ª Mestranda Daniela Alves da Silva que vem solicitar ao CSM autorização para consultar processos arquivados referentes a frustração de créditos tributários, para terminar a sua dissertação de mestrado, cuja frequência atesta e assim autorizar que o acesso seja facultado, tendo em conta que a finalidade de acesso aos autos para realização do estudo para investigação científica merece tratamento derrogativo especial da proteção dos dados pessoais dos sujeitos processuais, por ser uma finalidade expressamente reconhecida pela Lei, nos termos dos artigos 9.º, n.º 2, alínea j) e 89.º do RGPD e do artigo 31.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, conforme se refere no parecer da Exma. Sra. Encarregada do Proteção de dados do Conselho Superior da Magistratura, estando embora a requerente obrigada àqueles princípios da minimização dos dados e anonimização.

*

5	**Proc. n.º 2023/DSQMJ/3338**	**CEJ - Centro de Estudos Judiciários - Pedidos de nomeação de formadores nos Tribunais**

Foi deliberado por unanimidade concordar com o pedido da Sra. Senhora Diretora-Adjunta do Centro de Estudos Judiciários, Procuradora-Geral Adjunta Ana Teresa Leal e renovar a designação dos Senhores Juízes de Direito Diogo Coelho de Sousa Leitão e Susana Pinto Santos Silva, como formadores nos tribunais, pelo período de três anos, de modo a assegurar a prossecução das atividades de formação nas fases do 2.º Ciclo e estágio de ingresso programadas nomeadamente até julho do corrente ano, sem prejuízo da promoção decorrente do 12.º CCATR.

*

6	**Proc. n.º 2023/DSQMJ/2815**	**Comarca de Lisboa - Distribuição de serviço, acumulação de serviço, afetação e substituição de juízes no Juízo do Trabalho de Lisboa**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Sr. Dr. Tiago Pereira em face da afetação das Senhoras Juízes Carla Silva e Filipa Rodrigues (ambas do QCJL) ao Juízo do Trabalho de Lisboa, para tramitação e decisão das ações de reconhecimento de contrato de trabalho (ARECT) que aqui deram entrada desde 01.12.2023 e para, a par da Exma. Senhora Juiz Célia Farinha, assegurarem o serviço distribuído ao lugar J5 do Juízo do Trabalho de Lisboa, após obter o necessário consenso de todos e assim:

a) A tramitação e julgamento das ações de reconhecimento de contrato de trabalho com a terminação em T8LSB (prontas e que venham a ficar prontas para marcação de julgamento, com exceção daquelas que já se encontram com data designada para realização de julgamento), pendentes na Unidade Orgânica 1 (Juiz 1/Juiz 2/Juiz 3/Juiz 4); e a tramitação dos processos do lugar J5, terminados em 6, 7, 8, 9, 0 (com exceção dos processos de natureza urgente), serão assegurados pela Exma. Senhora Juiz Sandra Filipa Gouveia Martins Gomes Rodrigues

b) A tramitação e julgamento das ações de reconhecimento de contrato de trabalho com a terminação em T8LSB (prontas e que venham a ficar prontas para marcação de julgamento, com exceção daquelas que já se encontram com data designada para realização de julgamento), pendentes na Unidade Orgânica 2 (Juiz 5/Juiz 6/Juiz 7/Juiz 8); e a tramitação dos processos do lugar J5, terminados em 1, 2, 3, 4 e 5 (com exceção dos processos de natureza urgente que não sejam ações de reconhecimento de contrato de

trabalho com a terminação T8LSB, entradas desde 01.12.2023, prontas e que venham *a ficar prontas para marcação de julgamento), serão assegurados pela Exma. Senhora Juiz Carla Sofia de Sousa e Silva;*
c) A tramitação dos processos de natureza urgente, com exceção das ações de reconhecimento terminadas em T8LSB entradas desde 01.12.2023 prontas e que venham a ficar prontas para julgamento, e a tramitação das ações de processo comum cujas audiências de partes foram por si designadas, serão assegurados pela Exma. Senhora Juiz Célia Maria Gomes da Cruz Farinha.

*

7	**Proc. n.º 2024/DSQMJ/1700**	**Pedido de redução de serviço - Comarca de Lisboa - Juízo local cível de ----------**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Sr. Dr. Tiago Pereira em face do requerido pela Sra. Dra. ----------, juíza de direito, a exercer funções no Juízo Local Cível de ---------- – JXX que vem, nos termos e para os efeitos dos artigos 149.º, n.º 1, alínea o) e 152.º-C, n.º 1, alínea h) do Estatuto dos Magistrados Judiciais e do Regulamento n.º 269/2021, de 22 de março, apresentar pedido de adequação de serviço por doença natural, sendo a mesma fixada em 60%.

*

8	**Proc. n.º 2017/GAVPM/5280**	**Comarca de Lisboa - Informação de atrasos art.º 156.º do CPC - Juízo da Local Cível de Lisboa - Juiz 24**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Sr. Dr. Tiago Pereira de que o processo n.º 7258/17.4T8SNT seja afeto ao titular do J24 do Juízo Local Cível de Lisboa, nos mesmos exatos termos que foram decididos na reunião da SALT de 24 de janeiro de 2023.

*

9	**Proc. n.º 2023/AV/0014**	**Averiguação**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Sra. Vogal Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho relativamente ao Sr. Juiz Desembargador Dr. ---------- e manter a redução da

distribuição nos termos da deliberação do Plenário e da SAG do Conselho Permanente, até apreciação do relatório médico solicitado ao mesmo.

*

10	Proc. n.º 2024/DSQMJ/1731	**Pedido de autorização para exercer funções enquanto juiz jubilado; Tribunal da Relação de Lisboa**

Apreciado o pedido do Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Manuel Marques Ribeiro, na sequência da publicação do seu desligamento do serviço para efeitos de aposentação/jubilação, ***foi deliberado por unanimidade*** autorizar o mesmo a continuar a prestar serviço no Tribunal da Relação de Lisboa, até 15 de julho de 2024, a fim de permitir a conclusão dos processos que tem pendentes, assim evitando a redistribuição dos mesmos, com os inerentes atrasos na prolação da decisão final e a sobrecarga de trabalho dos seus colegas.

*

Foi retirado de tabela o procedimento n.º 2024/DSQMJ/1496 uma vez que já se encontra inscrito a fim de ser apreciado na SALT de 30/04/2024, sob o ponto 3.03.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.